



*CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ*  
*Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)*  
*UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

## **DECISÃO COREN-AP Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

**Determina a instauração de Processo Ético contra o profissional de enfermagem EDSON DA CONCEIÇÃO DE SOUSA.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2018.00.0132, instaurado em virtude de denúncia protocolada neste Regional;

**CONSIDERANDO** o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 002/2018 lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 09/10/2018.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor do profissional Técnico de Enfermagem **EDSON DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, COREN/AP Nº 595218-TE**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 71 e 83 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 0564/2017), por supostamente, no dia 07/05/2018, no Hospital de Emergências de Macapá, ter praticado injúria contra outro profissional da saúde.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 18 de janeiro de 2018.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
**Presidente**  
**COREN - AP nº 130898**

**DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS**  
**Secretária**  
**COREN/AP nº 257568**